



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Análise Técnica dos Documentos Complementares de Habilitação - Item 1 - T da S Lustosa

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

3 de agosto de 2023 às 09:59

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Michel Csasznik <michel.csasznik@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2023 (SEI nº 2023/000001680-00) da Licitante classificada sob análise, T da S Lustosa**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Patrimônio**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia de hoje, **03/08/2023/07/2023, às 12h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

 **NF-4534-SEPROR-PALETE.pdf**
757K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

3 de agosto de 2023 às 10:04

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Michel Csasznik <michel.csasznik@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado André,

Bom dia.

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa T da S Lustosa, referente ao item 2 do PE031/2023.

O atestado de capacidade técnica emitido pela Sepror contempla itens similares.

Foi possível confirmar sua autenticidade através da NF4534.

A documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]